



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2023

PROCESSO nº 598/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023.

PREÂMBULO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às onze horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à Rua XV de Novembro, 15, Centro, o Pregoeiro, Senhor Valdair Alff Barcelos e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 498/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, inicialmente o pregoeiro recebeu os documentos relativos ao credenciamento dos representantes, as declarações de Cumprimento dos requisitos de Habilitação e de Enquadramento como ME ou EPP, a seguir procedeu-se o exame dos documentos apresentados pelos interessados visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE	ME ou EPP
BENDER CHOPP LTDA CNPJ 19.617.954/0001-76	MARCOS AURÉLIO BENDER CPF 910.488.770-00	OUTROS
CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 18.787.541/0001-77	Diego Paes Nunes CPF 008.015.880-30	OUTROS

Obs: A empresa CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA não apresentou declaração de cumprimento dos requisitos do edital, conforme item 3.2.2. do mesmo. Foi solicitado para o representante da empresa que verificasse dentro do envelope de habilitação se tal documento encontrava-se no mesmo, porém o representante se negou a abrir o envelope para verificação. Ficando, assim, impedida de prosseguir no processo licitatório. O envelope entregue, contendo a documentação e proposta, veio identificado como proponente a empresa Castro e Rocha LTDA, referente a Tomada de Preços nº 009/2023, do município de Arroio do Sal. Tais documentos foram devolvidos para a empresa pois a mesma está impedida de prosseguir no processo.

Obs: A Empresa BENDER CHOPP LTDA, inicialmente, não apresentou o credenciamento fora do envelope, porém o mesmo encontrava-se dentro do envelope de habilitação, que foi aberto e retirado do seu interior tais documentos exigidos no credenciamento. Posteriormente o envelope foi lacrado.

Na sequência o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos o envelope contendo as propostas da empresa credenciada, o Pregoeiro examinou as mesmas e foi constatado que as empresas apresentaram propostas de acordo com o Edital, conforme Demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS	
Item	Empresas
	BENDER CHOPP LTDA
1	R\$ 35.100,00

NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro após examinar o valor proposto convidou a licitante classificada, a reduzir o valor, o qual a mesma declarou já estar fazendo o menor valor possível para atender ao Edital.



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**CLASSIFICAÇÃO**

Ato contínuo, o Pregoeiro CLASSIFICOU as propostas, conforme Demonstrativo de Classificação abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CLASSIFICAÇÃO	
Item	Empresas
	BENDER CHOPP LTDA
1	R\$ 35.100,00

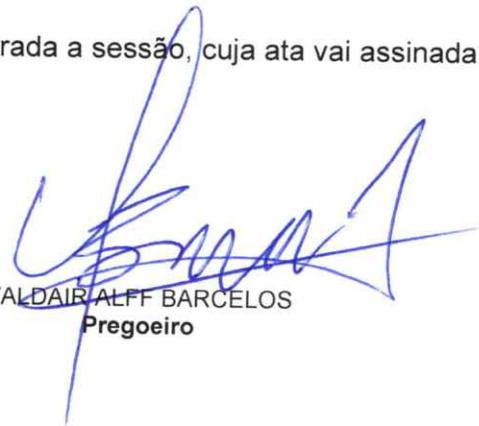
**HABILITAÇÃO**

O pregoeiro passou para a abertura e análise dos documentos da empresa classificada sendo verificado que a empresa não apresentou documentação de acordo com o exigido no Edital. Faltando Certidão Negativa Estadual e Trabalhista. Sendo assim, fica inabilitada no certame.

Considerando que ambas as licitantes restaram inabilitadas, como forma de não frustrar a licitação, fixamos aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, nos termos do artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, com a concordância das empresas, fica designada nova sessão pública para recebimento dos documentos para o dia 03/10/2023, às 10h, oportunidade em que as empresas poderão sanar os motivos que deram causa às suas inabilitações e dar continuidade ao certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro.

  
VALDAÍRA ALFF BARCELOS  
Pregoeiro

Representante da empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BENDER CHOPP LTDA CNPJ 19.617.954/0001-76	
CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 18.787.541/0001-77	